

CLUBE PARANAENSE DE MONTANHISMO

REGULAMENTO PARA EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS DE ESCALADA

EDIÇÃO 01/2008.

Este regulamento visa impor regras relacionadas ao empréstimo de equipamentos de escalada e montanhismo pelo Clube Paranaense de Montanhismo aos sócios em dia e em pleno gozo de direitos.

Artigo 1. Ficam estabelecidas desde já estas regras como únicas para os empréstimos de materiais de escalada do Clube Paranaense de Montanhismo.

Artigo 2. Para melhor controle, juntamente a assinatura deste regulamento pela diretoria do CPM, será criado um “Livro de Empréstimos”, que deverá conter todas as folhas numeradas e três seções, contendo na primeira seção os campos de empréstimo e devolução de equipamentos; Numa segunda seção os dados relacionados aos equipamentos, como disponibilidade e/ou perdas, acidentes e etc.; E numa última seção a Fila de Espera, onde serão anotados os dados dos sócios que desejarem emprestar os equipamentos em data específica, bem como a lista de sócios capacitados a emprestarem equipamentos.

Artigo 3. Da mesma forma, será criado um livro de empréstimos que deverá estar presente na Academia Campo Base, contendo duas seções, sendo a primeira para anotação do empréstimo e devolução do equipamento, e, provisoriamente, numa segunda seção, os sócios que detêm a capacidade técnica e administrativa para realizar os empréstimos.

Artigo 4. Os equipamentos do Clube somente poderão ser emprestados pelo Presidente, pelo Diretor de Escalada ou por terceira pessoa nomeada por ambos.

Artigo 5. Todo sócio em dia, sem punições administrativas e com capacidade técnica poderá emprestar os equipamentos de escalada colocados a disposição pelo Clube.

Parágrafo Único: A capacidade técnica do sócio será comprovada por meio de Certificação do Curso Básico de Escalada em Rocha ou através do histórico de escalada do Sócio, devidamente registrado no livro de empréstimos.

Artigo 6. A lista com os equipamentos disponíveis será divulgada no site do CPM.

FILA DE ESPERA

Artigo 7. No caso de “fila de espera” para empréstimos de equipamentos em determinada data, esta se dará por ordem de chegada, comprovada em página própria do livro de empréstimos do Clube.

Parágrafo 1º: Cada sócio poderá estar apenas em uma única lista de espera, até conseguir emprestar o equipamento desejado, não podendo pedir o agendamento de outra data enquanto constar em outra lista.

Artigo 8. O Sócio que emprestar algum equipamento e tiver interesse em novo empréstimo, deverá sempre entrar novamente na “fila de espera” em último lugar, a contar da devolução do mesmo.

Artigo 9. Caso exista conflito entre o interesse do Clube e de um sócio para determinada data, o Clube terá a prioridade.

DO SEGURO E GARANTIA

Artigo 10. Para emprestar o equipamento, será necessário o pagamento de um seguro contra deterioração, quedas e demais problemas relacionados ao uso comum dos equipamentos.

Artigo 11. O Seguro somente cobrirá eventuais despesas relacionadas ao desgaste natural ou não (como queda) do equipamento e desde que o equipamento danificado seja devolvido ao clube.

Artigo 12. Além do seguro, o sócio deverá assinar uma nota promissória, com o valor do equipamento emprestado, a qual será inutilizada com a devolução do mesmo.

Parágrafo 1º: Caso o sócio venha a perder ou não devolver o equipamento, deverá pagar o valor previsto na lista de equipamentos do Clube e assinado em nota promissória, sem sofrer Punições Administrativas.

Parágrafo 2º: Caso o Sócio não realize o determinado no parágrafo anterior, estará sujeito a sanções administrativas, cobrança judicial, além de não mais poder realizar empréstimos de equipamentos do Clube.

Artigo 13. No caso de empréstimos de um ou mais equipamentos (ou KITS), será preenchido apenas uma nota promissória, com o valor total do seguro obrigatório do empréstimo.

Artigo 14. O dinheiro arrecado com o seguro e as multas por não devolução do equipamento no prazo estabelecido deverá ser para compra de novos equipamentos.

PRAZO DO EMPRÉSTIMO

Artigo 15. Os equipamentos sempre serão emprestados durante a reunião semanal do Clube nas quartas feiras e, pelo mesmo motivo, deverão ser entregues na próxima reunião semanal, também nas quartas feiras.

Artigo 16. No caso da não devolução do equipamento, o sócio arcará com as despesas de mais uma semana do seguro obrigatório para empréstimos de equipamentos, além de multa no valor de 1 (uma) mensalidade a cada semana atrasada.

Artigo 17. Prazos maiores de entrega, para no caso de viagens ou excursões, poderão ser definidos de comum acordo entre o Sócio solicitante, o Presidente e o Diretor de Escalada, porém nunca superior a UM MÊS.

EQUIPAMENTOS NA ACADEMIA

Artigo 18. Os equipamentos mantidos na Academia Campo Base são única e exclusivamente para sócios do Clube. Não haverá empréstimos, locações, favores e etc. a não sócios, salvo para realização de segurança, quando prestada por funcionário da Academia.

Parágrafo Único: Os equipamentos do CPM, possibilitados para empréstimo na Academia Campo Base, JAMAIS poderão deixar a Academia. Tal empréstimo é apenas pelo espaço de tempo necessário para a utilização do mesmo. No caso de inobservância desta regra, o Sócio não mais poderá realizar empréstimos de equipamentos pelo período de um ano, além de estar sujeito a demais medidas disciplinares.

Artigo 19. Enquanto não estiver pronto o sistema informatizado do Clube, o sócio que desejar realizar o empréstimo de equipamentos na Academia Campo Base, deverá solicitar a anotação no livro de empréstimos presente na Academia, durante uma reunião semanal do Clube.

REGRAS GERAIS PARA O EMPRÉSTIMO

Artigo 20. Regras de empréstimo (deverá ser atualizada anualmente ou sempre que houver interesse da diretoria do Clube):

I - Regras comuns a todos os equipamentos:

Ser sócio do CPM.

Estar em dia com as mensalidades.

Não ter sofrido punição administrativa do clube, principalmente relacionada a não devolução de equipamentos e da chave da casa do Marumbi.

II - Corda:

Necessária requisição de ao menos dois sócios.

Seguro no valor de R\$ 5,00.

Assinatura de nota promissória no valor de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta Reais).

Máximo 1 corda para ambos os sócios.

III - Expressas (Dois mosquetões simples + uma fita expressa)

Necessária requisição de ao menos dois sócios.

Seguro no valor de R\$ 0,50 por expressa.

Assinatura de nota promissória no valor de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco Reais)

Máximo 10 expressas para ambos os sócios.

IV - Cadeirinhas:

Seguro no valor de R\$ 1,00.

Assinatura de nota promissória no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais)

V - Mosquetão HMS com rosca:

Seguro no valor de R\$ 0,50 por mosquetão.

Assinatura de nota promissória no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

Máximo 2 mosquetões por sócio.

VI - Mosquetão D assimétrico com rosca:

Seguro no valor de R\$ 0,50 por mosquetão.

Assinatura de nota promissória no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais)

Máximo 3 mosquetões por sócio.

VII – Capacete

Seguro no valor de R\$ 0,00 por capacete.

Assinatura de nota promissória no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais)

Máximo 1 capacete por sócio.

VIII – KIT EQUALIZAÇÃO – (Fita + 2 Mosquetões D Ass. + 1 HMS)

Seguro no valor de R\$ 1,00 por KIT.

Assinatura de nota promissória no valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)

Máximo 1 KIT por dupla de sócios.

IX - KIT FREIO (Mosquetão HMS + ATC)

Seguro no valor de R\$ 1,00 por KIT.

Assinatura de nota promissória no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais)

Máximo 1 KIT por sócio.

X - KIT ANHANGAVA (1 Corda, 8 Expressas, 1 Kit Equalização, 2 Capacetes, 2 Kit Freio)

Seguro no valor de R\$ 10,00 por KIT.
Assinatura de nota promissória no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais)
Máximo 1 KIT por dupla de sócios.

XI - KIT SÃO LUIS (1 Corda, 10 Expressas, 1 Kit Equalização, 2 Capacetes, 2 Kit Freio)
Seguro no valor de R\$ 11,00 por KIT.
Assinatura de nota promissória no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais)
Máximo 1 KIT por dupla de sócios.

XII – Sttopers
Necessária requisição de ao menos dois sócios.
Seguro no valor de R\$ 2,50.
Assinatura de nota promissória no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).
Máximo 1 corda para ambos os sócios.

XII - CORDA + GRIGRI + MOSQUETÃO HMS – Academia Campo Base
Apresentação da Carteirinha do Clube e do RG do sócio.
Assinatura do livro de empréstimo, presente na academia.
A carteirinha do Clube ficará retida até que o equipamento seja devolvido.
Empréstimo apenas pelo tempo de uso na academia.

Artigo 21. Este regulamento entra em vigor a partir do dia 10 de Setembro de 2008.

Curitiba, 10 de setembro de 2008.

Marcelo Brotto
Presidente

Pedro Hauck
Diretor de Escalada